

Impresso
Especial

9912295981/2012-DR-ES
PGE/GOV/ES

...CORREIOS...

PROCURADORIA EM PAUTA

INFORMATIVO TRIMESTRAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Nº 12 - Jan/Fev/Mar 2014



O petróleo é nosso



Perícia para verificação de fronteiras no mar pode aumentar a produção de petróleo do Espírito Santo

[págs. 4 e 5]

Unificação de campos petrolíferos pode render R 1,2 bilhão/ano a mais em participação especial para o ES

[pág. 2]

ANP acata estudo da PGE sobre unificação de campos petrolíferos

A Agência Nacional do Petróleo (ANP) determinou à Petrobras que todos os campos do Parque das Baieias (Anã, Azul, Franca, Cachalote e Jubarte), bem como os campos de Caxaréu e Pirambu, passem a ser considerados um só campo petrolífero. A mudança renderá ao Espírito Santo cerca de R\$ 2,6 bilhões por ano a título de Participação Especial, dos quais R\$ 1,04 bilhão ficará nos cofres do Estado e o restante será distribuído aos municípios.

A conquista é resultado de estudos desenvolvidos pela Procuradoria de Petróleo, Mineração e outros Recursos Naturais (PPetro) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), em parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz). Os trabalhos tiveram início em janeiro de 2012 quando, a pedido do governador Renato Casagrande, o procurador Claudio Penedo Madureira elaborou nota técnica apontando os prejuízos sofridos pelo Estado em decorrência da divisão dos campos.

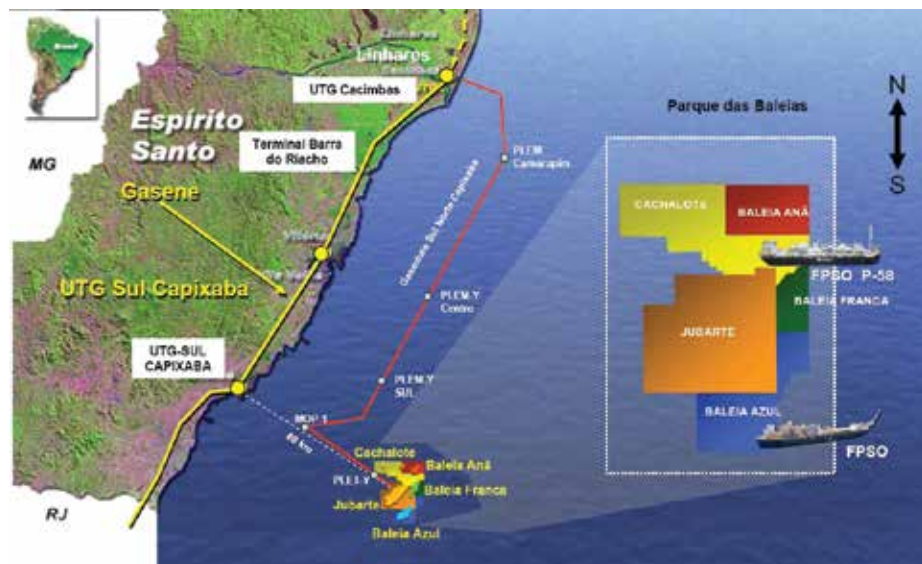
“O estudo trouxe argumentos jurídicos que orientavam a unificação dos campos, além de mencionar decisão anterior da ANP determinando a unificação do campo de Lula, na Bacia de Santos (SP), em moldes semelhantes ao requerido pelo Espírito Santo”, explicou Madureira. O procurador ressaltou ainda que, atualmente, apenas Cachalote

e Jubarte rendiam pagamentos de Participação Especial ao Estado por ultrapassarem a produção mínima de 30 mil barris/dia.

Segundo relatório da ANP, juntos os campos de Cachalote e Jubarte pagaram, no último ano, aproximadamente R\$ 1,4 bilhão em Participação Especial ao Espírito Santo. Com a adoção do novo modelo, o Estado passará a receber quase o dobro da quantia atual. Caso a Petrobras não recorra da decisão, a mudança tem previsão para começar a valer já a partir de março, mas os recursos só deverão ser repassados ao Estado em agosto.

Para o procurador-geral do Estado, Rodrigo Marques de Abreu Júdice, o trabalho do procurador foi brilhante, possibilitando ao Estado recuperar, ainda que parcialmente, algumas das perdas financeiras impostas ao Espírito Santo pelo Governo Federal, em 2013. “Graças a esse estudo, Estado e municípios capixabas poderão contar com mais recursos para suas administrações. Isso só demonstra a importância de um corpo de procuradores de Estado com alta capacidade técnica como o que tem a sua disposição o governador Renato Casagrande”, comemorou Júdice.

Apesar de não ter alterado sua decisão inicial, a ANP está analisando recurso interposto pela Petrobras.



EXPEDIENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Governo do Espírito Santo

Rodrigo Marques de Abreu Júdice
procurador-geral do Estado

Luiz Henrique Miguel Pavan
subprocurador-geral para Assuntos Administrativos

Lívio Oliveira Ramalho
subprocurador-geral para Assuntos Jurídicos

Alexandre Nogueira Alves
corregedor-geral

Rodrigo Francisco de Paula
procurador-chefe do Centro de Estudos e Informações Jurídicas

Daniela Ribeiro Pimenta Valbão
procurador-chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

Luiz Fernando Nogueira Moreira
procurador-chefe da Procuradoria Trabalhista

Erfen José Ribeiro Santos
procurador-chefe da Procuradoria do Estado na Capital Federal

Henrique Rocha Fraga
procurador-chefe da Procuradoria de Execução e Precatório

Rodrigo Francisco de Paula
procurador-chefe da Procuradoria de Consultoria Administrativa

Eva Pires Dutra
procuradora-chefe da Procuradoria do Contencioso Judicial

Klauss Coutinho Barros
procurador-chefe da Procuradoria Fiscal

Rodrigo Rabello Vieira
procurador-chefe da Procuradoria Tributária

Jornalista Responsável: **Renato H. S. Moreira**
MTB 338/86

Projeto Gráfico: **Contemporânea**

Fotos: **Renato H. S. Moreira**

Editoração: **Bios**

Revisão: **Tríade Comunicação**

Impressão: **GSA**

Tiragem: **1.500 exemplares**

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PGE-ES)

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590,

Barro Vermelho,

Vitória (ES), CEP 29057-550

www.pge.es.gov.br

comunicacao@pge.es.gov.br

(27) 3636-5059

PGE apresenta argumentos contra recurso da Petrobras

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) protocolou, no dia 24 de março, na sede da Agência Nacional do Petróleo (ANP), no Rio de Janeiro (RJ), sua manifestação acerca do pedido de reconsideração feito pela Petrobras à ANP para que a Agência suspenda a decisão que determinou a unificação dos campos do Parque das Baleias (Anã, Azul, Franca, Cachalote e Jubarte), bem como os campos de Caxaréu e Pirambu.

A manifestação da PGE foi elaborada pelo procurador Gustavo César de Mello Calmon Holliday, da Procuradoria de Petróleo e outros Recursos Naturais (PPetro). Segundo o procurador, a determinação da ANP continua valendo. “Os argumentos apresentados pela Petrobras em seu recurso não são convincentes, por isso acredito que a decisão da ANP será mantida na íntegra”, explicou Gustavo.

Em seu recurso, a Petrobras alega a violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa; a existência de aprovação tácita dos supostos campos e prejuízo de difi-

cil ou incerta reparação à empresa. Para rebater a primeira alegação, o documento da PGE esclarece que “não está se tratando de processo que envolva o poder sancionatório do Estado sobre as pessoas físicas e jurídicas, mas sim do poder regulatório de uma Agência Estatal”.

Sobre a aprovação tácita dos campos, o procurador ressalta que, em relação aos mesmos, houve “indeferimento pela ANP dos planos de desenvolvimento. Portanto, não há que se falar em aprovação tácita dos supostos campos, tal como pontuado pelo parecer da Advocacia Geral da União (67/2014), que deixa claro só existir campo com a aprovação do plano de desenvolvimento pela ANP”.

Por fim, em relação ao que a empresa chama de “prejuízo de difícil ou incerta reparação”, o documento da PGE informa que, “na realidade, por ausência de definição da ANP sobre o assunto, ao longo de anos a União, os estados e municípios já deixaram de receber volumosas quantias que poderiam ter sido re-



Gustavo Holliday está seguro de que a ANP manterá a determinação de unificar os campos. “Argumentos da Petrobras não são convincentes”, afirma o procurador.

vertidas para as políticas dos respectivos entes”. Gustavo destacou que prejuízo haverá, sim, caso a ANP atenda ao recurso da Petrobras, tendo em vista que “o Estado já foi fortemente sacrificado pela manobra política de dividir os campos e não pagar a Participação Especial prevista em lei”.

Lei obriga cartórios a passar informações ao Estado

A partir de agora, o Estado deverá receber informação de todos os registros de títulos e documentos, imóveis e notas feitos nos respectivos cartórios, no prazo máximo de 30 dias úteis após o registro. Os dados serão enviados para a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) e Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

A medida foi instituída pela Lei Estadual 10.150, aprovada pela Assembleia Legislativa em dezembro do ano passado, colocando o Espírito Santo no mesmo patamar dos demais entes federativos da região Sudeste. “Os estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo já possuem legislação semelhante há muitos anos, assim como Tocantins,

na região Centro-Oeste” afirmou o procurador do Estado, Cezar Pontes Clark.

O procurador explicou ainda que, com essa nova legislação, o Estado terá mais um instrumento para fazer o rastreio de bens daqueles que estão em débito com o fisco. “Com a nova lei, teremos condições de realizar o cruzamento de dados sobre informações essenciais que levem à localização de bens e redução da sonegação de tributos estaduais”. Além do rastreio em território capixaba, o Estado mantém um convênio com cartórios paulistas que lhe permite obter as mesmas informações de registros naquele Estado.

A referida lei definiu também a dispensa de cobrança judicial para Certidões de Dívida Ativa (CDAs) protestadas em cartório, cujos valores sejam inferiores a 50.000 Valores de Referência do Tesouro Estadual (VRTEs), que, atualmente, equivale a R\$ 126.050,00. A ampliação do valor passa a permitir o protesto de dívidas maiores e, conseqüentemente, reduzirá ainda mais o número de ajuizamentos por débitos fiscais, desafogando o Poder Judiciário.

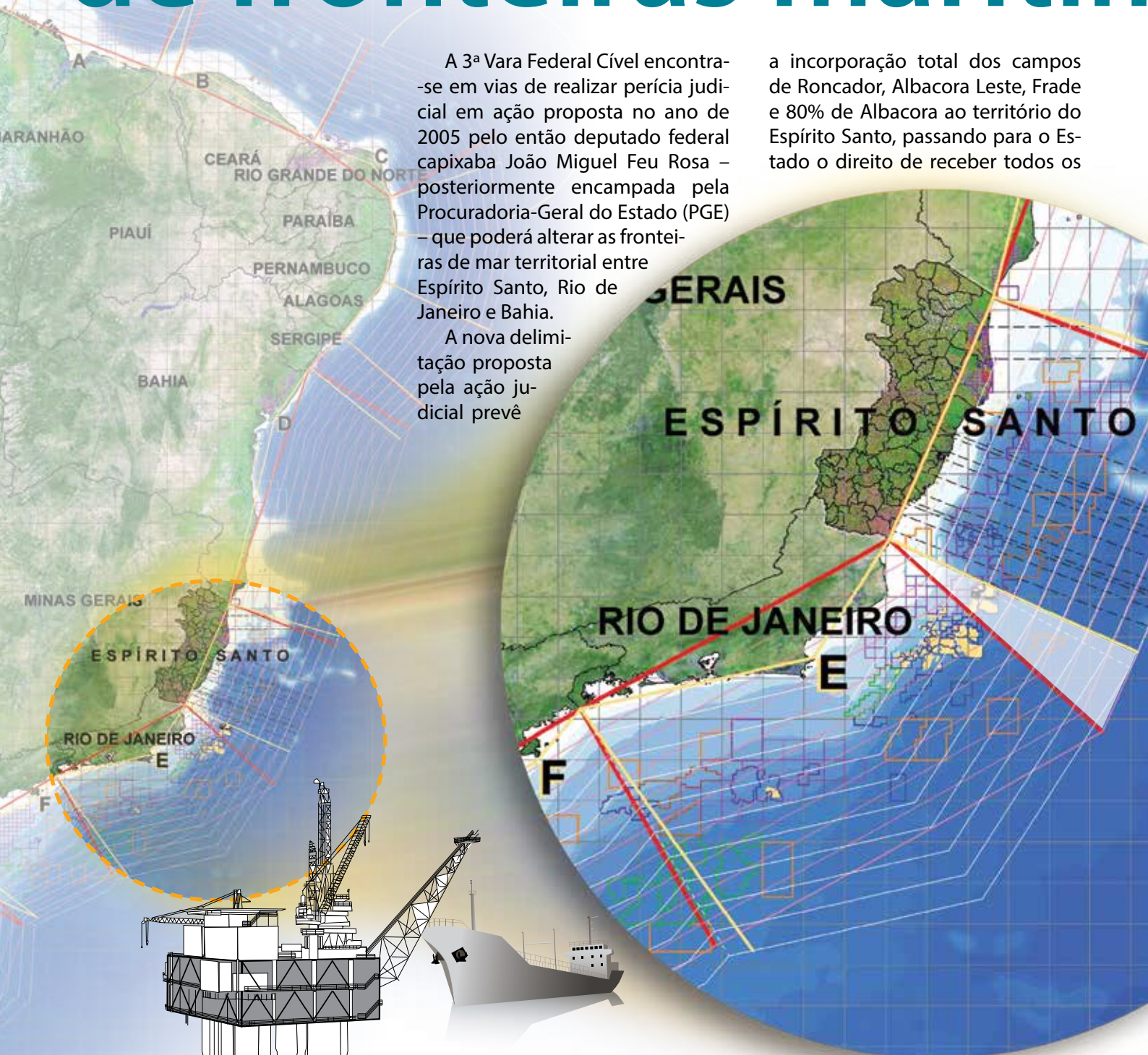
“Com menos ações para serem julgadas, o Poder Judiciário ganha tempo para se dedicar a outras ações, agilizando seus trabalhos e, com isso, atendendo melhor à sociedade”, concluiu Cezar Clark.

Justiça determina pe de fronteiras marítimas

A 3ª Vara Federal Cível encontra-se em vias de realizar perícia judicial em ação proposta no ano de 2005 pelo então deputado federal capixaba João Miguel Feu Rosa – posteriormente encampada pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) – que poderá alterar as fronteiras de mar territorial entre Espírito Santo, Rio de Janeiro e Bahia.

A nova delimitação proposta pela ação judicial prevê

a incorporação total dos campos de Roncador, Albacora Leste, Frade e 80% de Albacora ao território do Espírito Santo, passando para o Estado o direito de receber todos os



Campo de Albacora Leste

Localizado na Baía de Campos, o campo está em produção desde 1998. Em 2010, a Petrobras comunicou a descoberta de indícios de petróleo em reservatórios do pré-sal em águas profundas no local. Estimativas preliminares sugerem acumulação de petróleo leve e de boa qualidade. O campo de Albacora Leste é operado pela Petrobras (90%) e desenvolvido em parceria com a Repsol (10%).

Perícia para revisão das fronteiras entre ES, RJ e BA

recursos de *royalties* e participação especial referentes à produção de petróleo nesses campos. Atualmente, o campo de Roncador é o mais produtivo do Brasil e estima-se que, sozinho, poderá livrar o Brasil da importação de petróleo.

A PGE sustenta que a demarcação das fronteiras feita pelo IBGE não obedeceu à legislação que define os critérios para estabelecer os traçados cartográficos. Como consequência, os campos petrolíferos anteriormente citados passaram para o Rio de

Janeiro, beneficiando aquele Estado em detrimento do Espírito Santo.

“O IBGE utilizou critérios diferentes para o Espírito Santo em relação aos demais estados. Esse equívoco faz com que, a cada mês, a Agência Nacional do Petróleo (ANP) – por meio da Secretaria do Tesouro Nacional – prejudique o Espírito Santo e seus municípios ao subtrair dos cofres públicos capixabas os recursos provenientes dos *royalties* que, erroneamente, vão para o Rio de Janeiro”, explicou o procurador-geral do Estado, Rodrigo Marques de Abreu Júdice.

A ação foi contestada pelos estados do Rio de Janeiro e da Bahia, bem como seus respectivos municípios interessados. Como a resolução da disputa requer análise técnica, o Supremo Tribunal Federal (STF), corte onde tramita o processo, determinou a realização de perícia a ser custeada pelo Estado, delegando a sua realização à Justiça Federal de 1ª Instância.

Ao ser intimado sobre a decisão, o governador Renato Casagrande optou por fazer o pagamento e realizar a perícia, que será feita pelo Serviço Geográfico Especializado

Procurador-geral está confiante nos trabalhos da perícia



do Ministério da Defesa. Efetivado o pagamento dos honorários periciais, quantificados pelo STF em cerca de R\$ 300 mil, a Justiça Federal determinou que a perícia seja feita em um prazo de 180 dias, contados a partir da intimação do perito que for designado para o trabalho.

Em caso de vitória do Estado, o Espírito Santo terá sua produção de petróleo ampliada, bem como os recursos de *royalties* e de participação especial, tendo em vista a alta produtividade dos campos petrolíferos de Roncador, Albacora Leste e Frade. A ação prevê ainda que o Estado seja indenizado pelos pagamentos de *royalties* efetuados indevidamente ao Rio de Janeiro.

Linha amarela

delimitação atual das fronteiras de mar territorial

Linha vermelha

delimitação alegada pela ação judicial que incorporará ao ES os campos de Roncador, Albacora Leste e 80% do campo de Frade

Área de maior disputa



Campo de Roncador

O campo de Roncador está localizado na parte centro-norte da Bacia de Campos e produz 251,7 mil barris/dia de óleo e 4,7 milhões de m³/dia de gás natural (dados de agosto/2013). A previsão é de que chegue ao primeiro trimestre de 2015 com uma produção total estimada de 490 mil barris/dia de óleo e 11,4 milhões de m³/dia de gás, o que lhe dará o título de maior campo produtor do país até 2020, quando possivelmente a produção de alguns campos do pré-sal da Bacia de Santos será maior.



Campo de Frade

A produção do campo de Frade teve início em 2009, atingindo um pico de produção diária de aproximadamente 88 mil barris de petróleo e de um milhão de metros cúbicos de gás natural em 2011. O Frade fica na Bacia de Campos, a uma profundidade de 1.128 m (3.700 pés), a cerca de 370 km (230 milhas) a nordeste do Rio de Janeiro. Após um vazamento ocorrido em 2011, a empresa Chevron, que explora o campo, retomou neste ano as atividades.

PGE marca presença em mais uma reunião do CNPGEDF

O procurador-geral do Espírito Santo, Rodrigo Marques de Abreu Júdice, e o procurador-chefe da Procuradoria do Estado na Capital Federal, Erfen José Ribeiro Santos, participaram, no dia 11 de abril, de mais uma reunião do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (CNPGEDF). O evento foi realizado na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro e contou

com a presença do ministro-chefe da Advocacia-Geral da União, Luís Inácio Lucena Adams.

Na ocasião, foram discutidos temas como Lei de Responsabilidade Fiscal; protesto de Certidão de Dívida Ativa (CDAs) como instrumento de recuperação do crédito fiscal-tributário; utilização de depósitos judiciais para pagamento de precatórios; criação de "Fórum Virtual" para troca de experiências sobre a coordenação/supervisão dos serviços jurídicos de empresas e fundações e estruturação e exame de editais e minutas de contrato em parcerias públicas e privadas, dentre outros.

"Foi uma reunião bastante produtiva, na qual

debateamos assuntos que dizem respeito ao dia a dia de todas as Procuradorias-Gerais dos estados e do DF. Esse intercâmbio de informações é importantíssimo, pois assegura a possibilidade de passarmos a adotar uma certa padronização em algumas de nossas rotinas de trabalho", afirmou o procurador-geral do Estado, Rodrigo Marques de Abreu Júdice.

A reunião contou com a participação de aproximadamente 20 procuradores, além do ministro-chefe da Advocacia-Geral da União, Luís Inácio Lucena Adams, que fez a abertura do evento. Ao final do encontro, ficou definido que a próxima reunião do CNPGEDF será realizada em Goiânia (GO). A data, no entanto, ainda não foi definida, mas deverá ocorrer daqui a cerca de dois meses.



Próxima reunião do CNPGEDF será realizada em Goiânia (GO)

STJ reconhece a legalidade da nova Lei de Protestos

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) ratificou, em decisão monocrática, a legalidade da cobrança extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa (CDAs) no Estado do Espírito Santo. A decisão foi dada no início de fevereiro pelo ministro Humberto Martins, ao relatar um recurso especial da empresa Dall’Orto Dalvi e Companhia Ltda.

A empresa requeria, em seu recurso, que fosse considerada ilegal a cobrança de seus débitos via protesto em cartório, conforme autorizado pela Lei Estadual 9.876/2012, que permitiu aos Tabeliães de Protestos a lavratura e o registro do protesto de títulos e outros documentos de dívida, tais como débitos por não pagamento de ICMS, IPVA, multas de órgãos ambientais, dentre outras.

Em seu voto, o ministro Humberto Martins diz que a “possibilidade do protesto da CDA não implica ofensa aos princípios do contraditório e do devido processo legal, pois subsiste, para todo e qualquer efeito, o controle jurisdicional, mediante provocação da parte interessada, em relação à higidez do título levado a protesto”.

Os procuradores do Estado responsáveis pelo processo foram Cezar Pontes Clark e Carla Giovanotti Dorsch. Na avaliação de Cezar, a decisão foi muito importante para o Estado. “Esse é o primeiro precedente específico do STJ que reconhece a legalidade/constitucionalidade do protesto de CDA pelo Estado do Espírito Santo”, comemorou o procurador.

Em âmbito estadual, o Tribunal de Justiça (TJES) já reconheceu a legalidade da Lei de Protesto, tendo negado provimento a todos os recursos de empresas devedoras, cujas CDAs foram protestadas em cartório.

RESULTADOS OBTIDOS COM A LEI DE PROTESTO:

- No ano de 2011, foram ajuizadas pelo Estado, aproximadamente, 5 mil ações de execução fiscal. Em 2012, foram 2,5 mil. E, em 2013, apenas 313 ações. Isso com aumento de receita.
- A recuperação do crédito fiscal era inferior a 1% do valor total cobrado judicialmente. Depois do protesto, o crédito recuperado está em 17%. E, em alguns casos, chega a 40% (CDAs de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas Estadual).
- Em 2010, foram parcelados R\$ 18 milhões de crédito fiscal devido ao Estado. Em 2011, quase R\$ 30 milhões. Em 2012, R\$ 41 milhões. E, em 2013, R\$ 80 milhões.



Ministro Humberto Martins ratificou a constitucionalidade da legislação capixaba

Procurador ministra palestra para evento do Procon/SP

O procurador do Estado Leonardo Garcia participou, no dia 25 de março, do “Fórum de discussão: O Enfrentamento do Fenômeno do Superendividamento no Brasil”, que foi realizado no auditório do Arquivo Público do Estado de São Paulo. Na ocasião, Leonardo Garcia ministrou palestra sobre “Perspectivas para o futuro – Legislação e propostas de melhoria para o mercado financeiro na concessão do

crédito responsável”. O evento foi promovido pela Fundação Procon de São Paulo. Segundo Leonardo, o convite para o Fórum ocorreu devido à sua participação como integrante da equipe de assessores jurídicos requisitados ao Estado pelo senador Ricardo Ferraço para auxiliar o parlamentar nas discussões e elaboração de propostas para alteração do Código de Defesa do Consumidor.



Leonardo atuou na renovação do Código de Defesa do Consumidor, assessorando o senador Ricardo Ferraço

Revista da PGE chega a sua 13ª edição

O Centro de Estudos e Informações Jurídicas (CEI) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) está lançando o 13º volume da Revista da PGE, reunindo 18 artigos e um parecer. A solenidade de lançamento da publicação está prevista para ocorrer no dia 21 de maio.

Ao todo, 14 procuradores de Estado, além de advogados e professores, mestres e doutores em Direito, procuradores de outros órgãos e estados e um desembargador federal do Rio de Janeiro tiveram seus trabalhos selecionados para fazer parte dessa edição.

Segundo o procurador-chefe do CEI, Rodrigo Francisco de Paula, a revista tem dois objetivos principais. "O primeiro é dar a oportunidade aos procuradores para publicarem seus pareceres mais elaborados e

artigos em uma publicação científica. O segundo objetivo é a democratização do conhecimento, já que a PGE conta com um grupo altamente qualificado de procuradores", explicou Rodrigo.

O procurador disse ainda que a Revista da PGE já se tornou uma referência entre procuradores de Estado, de municípios e juristas de todo o país, tendo em vista a qualidade dos conteúdos publicados desde o seu primeiro volume, lançado em 1997.

Capa

Como já é tradição, as capas da Revista da PGE são sempre ilustradas com uma pintura de algum artista plástico capixaba. Nessa edi-



ção, a obra escolhida foi "A Nova Ponte", da procuradora de Justiça aposentada Itajacy Dornellas. O quadro foi pintado em pastel seco sobre tela texturada e retrata a ponte Carlos Lindenberg, conhecida popularmente como Ponte da Passagem, inaugurada, em Vitória (ES), no ano de 2009.

Justiça seja feita.
Você merece os nossos
parabéns todos os dias.

Obrigado por ajudar a construir
um Espírito Santo mais justo e
igual para todos.



07 de março.
Dia Nacional da
Advocacia Pública.

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

